



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 130/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 08.244.0003.2004 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 025	R\$ 2.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.48 – FR 01 - Ficha nº 291	R\$ 8.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 358	R\$ 2.000,00
02.15 15.452.0025.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 490	R\$ 19.000,00
02.15 15.452.0025.2051 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 493	R\$ 15.000,00
02.15 15.452.0025.2052 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 501	R\$ 60.000,00
02.15 25.752.0027.2055 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 518	R\$ 15.000,00
02.15 25.752.0027.2055 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 519	R\$ 15.000,00
02.20 18.541.0032.2063 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 597	R\$ 2.000,00
02.21 17.512.0033.2064 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 621	R\$ 7.000,00
Total do Crédito	R\$ 145.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ocorrer no Exercício, conforme dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de outubro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

